

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RENAN BRAZ FERREIRA

**AS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA UNESC E OS COMPONENTES AVALIADOS NO EXAME DE
SUFICIÊNCIA DO CFC**

CRICIÚMA

2019

RENAN BRAZ FERREIRA

**AS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA UNESC E OS COMPONENTES AVALIADOS NO EXAME DE
SUFICIÊNCIA DO CFC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni

CRICIÚMA

2019

RENAN BRAZ FERREIRA

**AS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA UNESC E OS COMPONENTES AVALIADOS NO EXAME DE
SUFICIÊNCIA DO CFC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Formação e Exercício Profissional

Criciúma, 09 de Julho de 2019

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni - (UNESC) - Orientador

Prof. Milla Lucia Ferreira Guimarães -Mestra - (UNESC) - Examinadora

Prof. Andréia Citadin -Mestra - (UNESC) - Examinadora

Dedico esse trabalho aos amigos e minha família que me apoiaram nessa caminhada cheia de idas e vindas.

AGRADECIMENTOS

Esta fase da minha vida é muito especial e não posso deixar de agradecer a Deus por toda força, ânimo e coragem que me ofereceu para ter alcançado minha meta.

À Universidade quero deixar uma palavra de gratidão por ter me recebido de braços abertos e com todas as condições que me proporcionaram dias de ricos de aprendizagem.

Aos professores reconheço um esforço gigante com muita paciência e sabedoria, foram eles que me deram recursos e ferramentas para evoluir um pouco mais todos os dias. É claro que não posso esquecer da minha família e amigos, porque foram eles que me incentivaram e inspiraram através de gestos e palavras a superar todas as dificuldades. A todas as pessoas que de uma alguma forma me ajudaram a acreditar em mim eu quero deixar um agradecimento eterno, porque sem elas não teria sido possível.

E por último e não menos importante, meus agradecimentos ao meu orientador Professor Luciano, que com toda sua paciência e sabedoria soube me indicar o caminho certo para realizar com sucesso a conclusão dessa minha jornada no curso de Ciências Contábeis.

“Não faça de sua vida um livro de registros contábeis, com perdas e ganhos. Faça dela uma história de amor que valha a pena ser contada às próximas gerações.”

Hermes Fernandes



AS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC E OS COMPONENTES AVALIADOS NO EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC

Renan Braz Ferreira¹

Luciano da Rocha Ducioni²

RESUMO: O Exame de Suficiência tem como propósito avaliar se o Bacharel em Ciências contábeis possui conhecimentos médios para exercer a profissão de Contador. Esse artigo tem como objetivo geral analisar a matriz curricular do curso de Ciências Contábeis da UNESC e realizar o comparativo com as questões da segunda edição do Exame de Suficiência de 2018, procurando identificar o quanto a matriz curricular está em consonância com o mesmo. Para a realização da pesquisa foram utilizados livros, artigos e dados obtidos no sítio do CFC. A metodologia utilizada foi a realização de uma pesquisa qualitativa, quanto aos objetivos classifica-se como descritiva e os procedimentos utilizados foram pesquisa documental e levantamento das informações. Após a realização da pesquisa, percebe-se que o Curso de Ciências Contábeis possui em sua matriz curricular 68% de conteúdos aferidos no Exame de Suficiência e 32% para conteúdos relacionadas à formação que demanda conhecimentos acadêmicos amplos e de formação geral. Dentro dos conteúdos das áreas dedicadas ao Exame de Suficiência se destaca a Contabilidade Geral como a área com maior percentual de questões enquanto na matriz curricular se destaca os conteúdos de Noções de Direito e Legislação aplicada com a maior carga horária destinada. O comparativo demonstrou que apenas 4 de 13 áreas da matriz curricular possui carga horária igual ou superior à proporção de questões do Exame de Suficiência no período em estudo, que foi 2018/1.

PALAVRAS – CHAVE: Exame de Suficiência, Conteúdos Programáticos, Ciências Contábeis, UNESC.

AREA TEMÁTICA: Tema 08 – Formação e Exercício Profissional

1 INTRODUÇÃO

O curso de Ciências Contábeis – UNESC é um curso tradicional criado em 1975 e tendo formado mais de 2.400 bacharéis em Ciências Contábeis sendo a última atualização de matriz curricular realizada em 2013 (nº 5).

Para se tornar um profissional credenciado e autorizado a exercer a competência total profissão contábil, após autorizado por lei, o Conselho Federal de Contabilidade instituiu o Exame de Suficiência que tem como objetivo comprovar os conhecimentos médios (mínimos necessários) para que os bacharéis em Ciências

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



Contábeis possam exercer as suas prerrogativas profissionais no mercado de trabalho.

O artigo 12, do Decreto-Lei nº 9.295/46, prescreve que os contadores só poderão exercer a profissão após concluir o curso, (reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)), ser aprovado no Exame de Suficiência e estar registrado no conselho de classe profissional.

De acordo com o artigo 6º, da Resolução nº 1.486/2015, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Exame de Suficiência será composto de uma prova para os Bacharéis em Ciências Contábeis obedecidas as seguintes condições e áreas de conhecimentos: Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Teoria da Contabilidade, Legislação e Ética Profissional, Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, Auditoria Contábil, Perícia Contábil, Noções de Direito, Matemática Financeira e Estatística e Língua Portuguesa.

Essa pesquisa busca analisar a matriz curricular do curso de Ciências Contábeis - UNESC e realizar o comparativo com as questões da segunda edição do Exame de Suficiência de 2018, procurando identificar o quanto a matriz curricular está em consonância com o mesmo.

Por se tratar de uma ciência que está em constante atualização, devido as mudanças de leis ou acordos internacionais, a atualização de conteúdos é de extrema importância, bem como das necessidades e exigências do mercado de trabalho.

Diante das situações expostas, têm-se a seguinte questão problema: O curso de Ciências Contábeis da UNESC possui sua matriz curricular de acordo com a necessidade dos conhecimentos aferidos no Exame de Suficiência?

Para responder à questão de pesquisa, o estudo possui como objetivo geral demonstrar se o curso de Ciências Contábeis da UNESC possui sua matriz curricular de acordo com a necessidade dos conhecimentos aferidos no Exame de Suficiência. Como objetivos específicos a pesquisa procura: identificar a proporção das questões por área de conhecimento da edição 2018/2 do Exame de Suficiência, analisar a matriz curricular do curso de Ciências Contábeis – UNESC por área de conhecimento e realizar a comparação entre as questões do Exame de Suficiência e a quantidade de horas do curso dedicadas as respectivas questões.

Após a seção introdutória este estudo está organizado de acordo com as seguintes etapas: fundamentação teórica, metodologia da pesquisa, descrição e análise dos dados e considerações finais.

Essa pesquisa se justifica, para avaliar o quanto o curso de graduação em Ciências Contábeis – UNESC se mantém atualizado, quando a comparação é realizada com a prova do Exame de Suficiência e contribuir com o curso.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção discorre sobre a Ciência Contábil, o profissional da contabilidade, a regulamentação da profissão de contador no Brasil, o Exame de Suficiência e o ensino superior em contabilidade.



2.1 A CIÊNCIA CONTÁBIL

Desde os tempos em que não havia tecnologia de ponta a serviço do homem, onde a fala era totalmente primitiva, já poderia ser observado a presença da contabilidade em suas vidas.

O homem necessitava controlar tudo que lhe pertencia, como expôs Ludícibus (2010) os primeiros vestígios da contabilidade surgiram 2.000 a.C. Passando pela escola europeia que teve início nas cidades italianas de Veneza, Gênova, Florença, Pisa, entre outras.

Essas cidades e outras da Europa eram movimentadas pela atividade mercantil e econômica e havia a necessidade de realizar o controle de toda a movimentação.

Após um longo período no início do século XX, surgiu a escola anglo-saxônica aliada ao desenvolvimento do mercado de capitais americano.

Segundo Marion (2015) a contabilidade é o instrumento que irá fornecer as informações úteis para auxiliar as pessoas a tomarem as decisões baseadas nos fatos contábeis.

O objetivo principal da contabilidade, segundo Ludícibus (2010) é fornecer as informações, econômicas, físicas, de produtividade e sociais relevantes, para que os usuários possam realizar suas decisões ou julgamentos, com segurança.

A evolução da contabilidade fez com que atualmente a contabilidade é seja um componente de gestão e fornece informações para a tomada de decisões e formulação de estratégias, mediante análise de cenários, para às entidades de todos os setores, as públicas e privadas, tornando as informações e a segurança dos dados financeiros obtidos para diversos fins tenham maior credibilidade para todos.

2.2 O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

O profissional da contabilidade deve possuir características que lhe permitam atender às demandas diárias da profissão, deve estar sempre atualizado, pois às constantes mudanças na legislação brasileira faz com que a atualização dos contadores seja uma necessidade.

O bacharel em Ciências Contábeis deverá ser aprovado no Exame de Suficiência e após a conclusão da graduação poderá se registrar no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) recebendo o título de contador podendo exercer a profissão regularmente.

As atribuições dos profissionais em contabilidade estão dispostas originariamente no art. 25, do Decreto Lei 9.295/46 que dispõe que são considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
- c) perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.



Os contadores necessitam ser empreendedores e de acordo com Vieira (2006) além de realizar o elementar da profissão, devem atender as expectativas dos clientes, estar sempre atualizados, além de possuir as características inerentes a profissão: Visão, liderança, capacidade de assumir riscos e gerenciar pessoas. Devem também, construir redes de relacionamentos, insistir no próprio desenvolvimento e trabalhar com criatividade na perspectiva da multifuncionalidade.

A Lei 12.249/10 alterou o Decreto-Lei 9.295/46 e trouxe uma série de mudanças para a profissão, foi responsável por fazer com que o Exame de Suficiência se tornasse obrigatório, para que os bacharéis em Ciências Contábeis possam ser registrados como contadores. A lei ainda ampliou as penalidades para os profissionais, com a legalização da cassação do registro profissional e ainda vedou o registro para os técnicos em contabilidade, sendo que esta exigência se encontra em vigor desde junho de 2015.

Segundo Fortes (2005) os Conselhos de Contabilidade devem orientar, disciplinar, fiscalizar técnica e eticamente o exercício da profissão contábil.

Conforme a Resolução 1.554/2018 do CFC, só poderão exercer a profissão contábil os contadores que estiverem devidamente registrados no seu CRC o domicílio profissional, ou seja, onde o contador exerce ou dirige a totalidade ou a maior parte das suas atividades.

O art. 3º da Resolução CFC 1.554/2018 trata sobre as modalidades de registros profissionais para os contadores, estes são, registro originário e registro transferido. O Registro Originário é concedido pelo CRC da jurisdição do domicílio profissional aos bacharéis em Ciências Contábeis que deverão solicitar após aprovação no Exame de Suficiência, enquanto o Registro Transferido é concedido pelo CRC da jurisdição do novo domicílio profissional do contador.

2.3 A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL NO BRASIL

A profissão contábil no Brasil foi regulamentada no dia 27 de maio de 1946, pelo Decreto-Lei 9.295/46. O Decreto foi responsável pela criação dos Conselhos Regionais e Federal de Contabilidade e definiu as atribuições dos contadores.

Os arts. 6º e 10º do decreto-lei 9295/46 definem as atribuições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs):

Quadro 1: Atribuições CFC x CRC

(Continua)

ATRIBUIÇÕES CFC
a) organizar o seu Regimento Interno;
b) aprovar os Regimentos Interno organizados pelos Conselhos Regionais modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;
c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;
d) decidir, em última instância, recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;
e) publicar o relatório anual de seus trabalhos, em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados.
f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.



(Conclusão)

ATRIBUIÇÕES CRC

- a) expedir e registrar a carteira profissional.
- b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, relativos ao exercício da profissão de contabilista, decidindo a respeito;
- c) fiscalizar o exercício das profissões de contador, impedindo e punindo as infrações, e bem assim, enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatórios sobre fatos que apurarem, e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;
- d) publicar relatório anual de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- e) elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Contabilidade;
- f) representar ao Conselho Federal de Contabilidade acerca de novas medidas necessárias, para regularidade do serviço e para fiscalização do exercício das profissões previstas na alínea "b", deste artigo;
- g) admitir a colaboração das entidades de classe nos casos relativos à matéria das alíneas anteriores

Fonte: Decreto Lei 9295/46

A Resolução CFC 1370/11 nos arts. 3º e 9º definem a estrutura do CFC e dos CRCs, os conselhos deverão ser organizados, dirigidos e mantidos pelos contadores e pelas organizações contábeis, tendo sua independência e autonomia, sem vínculos diretos ou indiretos com órgão da administração pública.

A regulamentação foi um passo importante para o crescimento e avanço para a profissão contábil, uma vez que a profissão ao ser regulamentada fixa os requisitos para ser exercida as suas competências e habilidades necessárias para o exercício profissional.

2.4 O ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE

O ensino superior em Contabilidade foi trazido para o Brasil juntos com a corte Portuguesa, conforme cita Barroso (2018) passando por diversos períodos o início das publicações acadêmicas com destaque para o “Tratado de Escrituração Mercantil por Partidas Dobradas Aplicadas as Finanças do Brasil”, obra de Sebastião Ferreira Soares, com isso o ensino superior em Contabilidade no Brasil começou a se desenvolver e vem sendo aprimorado até os dias atuais.

De acordo com o Decreto nº 5.773/06 as instituições de ensino superior são classificadas como Faculdades, Centros Universitários e Universidade. Originariamente as instituições são credenciadas como Faculdades, os Centros Universitários abrangem uma ou mais áreas de conhecimento, se caracteriza pela excelência do ensino oferecido e pela qualificação de seu corpo docente.

Conforme MEC (2019) caracteriza-se centros universitários, as instituições de ensino superior que são múltiplos currículos e que abrangem uma ou mais áreas de estudos e se caracterizam pela excelência no ensino, qualificação dos docentes e condições de trabalho oferecida a à comunidade escolar.

O Art. 52, da Lei 9394/1996 define as Universidades como: “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano” (BRASIL, 1996), o



Art. 52 define as regras para que a Instituição de ensino se caracterize como Universidade:

- I – Produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;
- II – Um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;
- III – Um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Conforme Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (2016), 995 instituições de ensino oferecem o curso de graduação em Ciências Contábeis, destas 61 estão em Santa Catarina. Ainda segundo estes números são ofertados 1306 cursos de Ciências Contábeis no Brasil, sendo 67 em Santa Catarina.

O número de matrículas, segundo o INEP (2016), totalizava 355.425 estudantes no Brasil sendo 52.729 pertencentes ao ensino a distância. Em Santa Catarina eram 17.546 matrículas no curso de Ciências Contábeis.

A Resolução CNE/CES nº 10, de dezembro de 2004 instituiu as diretrizes curriculares nacionais para a graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, pelas instituições de educação superior:

Quadro 2: Organização Curricular e os Elementos Estruturais

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
<p>I - perfil profissional esperado para o formando, em termos de competências e habilidades;</p> <p>II – componentes curriculares integrantes;</p> <p>III - sistemas de avaliação do estudante e do curso;</p> <p>IV - estágio curricular supervisionado;</p> <p>V - atividades complementares;</p> <p>VI – monografia, projeto de iniciação científica ou projeto de atividade – como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – como componente opcional da instituição;</p> <p>VII - regime acadêmico de oferta;</p> <p>VIII - outros aspectos que tornem consistente o referido Projeto.</p>	<p>I - objetivos gerais, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;</p> <p>II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;</p> <p>III - cargas horárias das atividades didáticas e para integralização do curso; IV - formas de realização da interdisciplinaridade;</p> <p>V - modos de integração entre teoria e prática;</p> <p>VI -formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;</p> <p>VII - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;</p> <p>VIII - incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;</p> <p>IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;</p> <p>X - concepção e composição das atividades complementares;</p> <p>XI - inclusão opcional de trabalho de conclusão de curso (TCC).</p>

Fonte: Resolução CNE/CES nº10



A organização curricular e os elementos estruturais, são pilares fundamentais para que o ensino superior em contabilidade possa ser difundido com qualidade, já que essas diretrizes norteiam a base do ensino e se obtém a padronização nos cursos de graduação em Ciências Contábeis.

2.5 O EXAME DE SUFICIÊNCIA

O Exame de Suficiência foi criado inicialmente no ano de 1999 por meio da Resolução CFC 853, como meio de avaliar os conhecimentos necessários dos bacharéis em Ciências Contábeis e Técnicos em Contabilidade e teve duração nesta primeira fase, até 2004, a qual foi suspensa por decisão judicial devido à ausência de uma lei que regulamentasse a sua realização. Após alguns anos a Lei 12.249/10, autorizou o Exame de Suficiência como requisito para o registro do profissional contábil que foi regulamentado pelo CFC

Segundo (MADEIRA, MENDONÇA, ABREU, 2003, p. 105) afirmam ser o Exame de Suficiência um indicador da qualidade dos cursos de Ciências Contábeis:

O Exame de Suficiência deveria servir como instrumento de apoio às instituições de ensino superior no processo de avaliação e acompanhamento dos cursos, pois através das provas é possível verificar os conteúdos exigidos e compará-los com aqueles ministrados nas faculdades. Dessa forma, seria possível identificar as prováveis deficiências, permitindo o aprimoramento dos cursos e, conseqüentemente, reduzindo as reprovações.

A Resolução CFC 1.486/2015 regulamenta atualmente o Exame de Suficiência, essa resolução define o conceito, objetivo, periodicidade, conteúdo programático.

Conforme Art. 1º da Resolução CFC 1.486/15 o Exame de Suficiência equaliza e procura identificar a obtenção de conhecimentos médios no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e pode ser prestado pelos bacharéis e estudantes do último ano letivo do curso de Ciências Contábeis.

De acordo com o art. 3º da Res CFC 1.486/15:

O Exame será aplicado 2 (duas) vezes ao ano, em todo o território nacional, sendo uma edição a cada semestre, em data e hora a serem fixadas em edital, por deliberação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da sua realização.

O art. 4º, da Resolução CFC 1486/15, dispõe que, para que seja aprovado o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos possíveis.

Conforme o art. 6º, da Resolução CFC 1486/15 o Exame de Suficiência será composto de uma prova obedecidas às seguintes condições e áreas de conhecimentos:

Quadro 3: Áreas de Conhecimentos do Exame de Suficiência

(Continua)

ÁREAS DE CONHECIMENTO
I. Contabilidade Geral
II. Contabilidade de Custos
III. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
IV. Contabilidade Gerencial



(Conclusão)

V. Controladoria
VI. Teoria da Contabilidade
VII. Legislação e Ética Profissional
VIII. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade
IX. Auditoria Contábil
X. Perícia Contábil
XI. Noções de Direito
XII. Matemática Financeira e Estatística
XIII. Língua Portuguesa

Fonte: Resolução CFC 1486/2015

Segundo Barroso (2018) as definições para qualidade são inúmeras e mutáveis, mas utilizando o conceito de que a qualidade das instituições de ensino superior está relacionada ao impacto que causa no desenvolvimento de seus estudantes.

Pode-se utilizar o Exame de Suficiência como indicativo para avaliar o ensino superior em contabilidade. No Brasil, tem-se os seguintes dados segundo o Conselho Federal de Contabilidade - CFC: Nas edições de 2011/1 até 2017/2 foram realizadas 14 edições da prova, sendo no total 538.960 inscrições e apenas 171.360 foram aprovados, número esse que totaliza uma média de 35,87% de aprovação durante esse período. Essa média praticamente se manteve nas provas no ano de 2018, na prova de 2018/1 o índice de aprovação foi de 30,16% enquanto na prova de 2018/2 o índice de aprovação foi de 37,49%.

A qualidade do ensino quando comparada com o Exame de Suficiência não demonstra ter atingido um nível mínimo, já que na média apenas 35 a cada 100 alunos são aprovados. Pode-se utilizar outros meios de avaliação de qualidade, como as avaliações do ENADE ou do MEC, mas o fato de o Exame de Suficiência ter maior peso para os bacharéis em Ciências Contábeis este pode ser um demonstrativo de como é necessário trabalhar na qualidade do ensino.

Os dados apresentados podem ser observados também no trabalho de Libardoni (2011). Na sua pesquisa a autora teve o objetivo verificar se os componentes das matrizes curriculares dos cursos de Ciências Contábeis das Universidades do sistema ACADE atendiam aos componentes avaliados no Exame de Suficiência e diante dos resultados encontrados, concluindo-se sobre a necessidade da revisão dos conteúdos trabalhados.

3 PROCEDIMENTOS METOLÓGICOS

Neste capítulo se descreve o enquadramento metodológico do estudo, na sequência apresentam-se os procedimentos utilizados para a coleta de dados e sua análise e por fim se destacam as limitações do estudo.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Essa pesquisa tem caráter qualitativo, conforme Beuren (2006, p. 91) “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a



complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos”. No estudo quantitativo busca ser destacar itens que os estudos quantitativos não observam.

Quanto aos objetivos de pesquisa caracteriza-se como descritiva, onde buscou-se descrever os dados da matriz curricular do curso de Ciências Contábeis – UNESC comparado ao Exame de Suficiência. Segundo Beuren (2006, p. 80) “a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classifica-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles”.

No que compete aos procedimentos, este trabalho foi composto por uma pesquisa documental, sendo que foram extraídas informações de planilhas do CFC, do Edital e da Prova do Exame de Suficiência, também foram retiradas informações da Matriz Curricular, junto às ementas das disciplinas contidas no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da UNESC. A pesquisa documental é confundida muitas vezes com a pesquisa bibliográfica, conforme Beuren (2006) a principal diferença entre elas são as fontes que se utilizam em cada modo, a pesquisa bibliográfica se vale das contribuições de vários autores sobre determinado tema de estudo, enquanto a pesquisa documental se baseia em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico e podem ser reelaborados conforme os objetivos da pesquisa.

Quadro 4 – Procedimentos Metodológicos

Quanto a abordagem de Problema	Qualitativo
Quanto aos Objetivos	Descritiva
Quanto aos Procedimentos	Pesquisa Documental
Técnicas de Pesquisa (instrumentos) – Técnica de Coleta de dados	Dados Documentais

Fonte: Elaborado pelo pesquisador 2019.

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O presente estudo irá utilizar como método de coleta de dados a pesquisa documental, que para Beuren (2006) “esse tipo de pesquisa visa, assim, selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir-lhe algum valor”.

Para alcançar o objetivo principal do trabalho, que visa analisar a matriz curricular do curso de Ciências Contábeis - UNESC e realizar o comparativo com as questões da segunda edição do Exame de Suficiência de 2018, procurando identificar o quanto a matriz curricular está em consonância com o mesmo, foi realizada uma pesquisa documental no PPC do curso de Ciências Contábeis para identificar as disciplinas ofertadas. Também se realizou a pesquisa no banco de dados do CFC para se obter os dados referentes aos conteúdos Exame de Suficiência de 2018/2.

Posteriormente foram realizadas as comparações entre a matriz curricular e o Exame de Suficiência por meio de quadro onde foram divididos nas 13 áreas definidas pelo Exame de Suficiência e as matérias do curso de Ciências Contábeis da Unesc foram disposta em suas respectivas áreas para que se pudesse chegar aos dados necessários para a realização da análise.

Analisando a coleta dos dados foi possível diagnosticar os pontos relacionados à matriz curricular em relação ao Exame de Suficiência.



4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O curso de Ciências Contábeis – UNESC conforme o seu PPC tem carga horária total de 3.540 horas, sendo elas divididas da seguinte maneira, 3.240 horas aulas divididas em 576 horas de formação básica, 2.016 horas de formação profissional, 948 horas de formação teórico-prática, 180 horas de atividades de formação complementar e 120 horas de atividades práticas específicas.

Quadro 5: Conteúdos que compõem a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis (Continua)

Conteúdo Exame	Disciplinas	%
Contabilidade Geral (432) HR	Contabilidade Introdutória I	12%
	Contabilidade Introdutória II	
	Contabilidade Intermediária I	
	Contabilidade Intermediária II	
	Contabilidade Avançada I	
	Contabilidade Avançada I	
Contabilidade de Custos (144) HR	Contabilidade de Custos	4%
	Contabilidade e Análise de Custos	
Contabilidade Aplicada ao Setor Público (144) HR	Contabilidade Pública I	4%
	Contabilidade Pública II	
Contabilidade Gerencial (216) HR	Contabilidade Gerencial	
	Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis I	
	Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis II	
	Contabilidade e Governança	
Controladoria (72) HR	Contabilidade Orçamentária Empresarial	2%
Teoria da Contabilidade (72) HR	Teoria da Contabilidade	2%
Legislação e Ética Profissional (36) HR	Ética e Legislação profissional	1%
Auditoria Contábil (72) HR	Auditoria Contábil	2%
Perícia Contábil (72) HR	Perícia, Investigação Contábil e Arbitragem	2%
Noções de Direito (504) HR	Contabilidade Tributária I	14%
	Contabilidade Tributária II	
	Contabilidade Tributária III	
	Contabilidade e Direito empresarial	
	Contabilidade e Direito tributário Aplicado	
	Contabilidade e Instituições de Direito Público e Privado	
	Contabilidade e Legislação Trabalhista e Previdenciária	
Matemática Financeira e Estatística (288) HR	Matemática Aplicada a Contabilidade	8%
	Matemática Financeira	
	Análise Financeira de Investimentos	
	Estatística Aplicada a Contabilidade	



(Conclusão)

Língua Portuguesa Aplicada (72) HR	Produção e Interpretação de Textos	2%
SUBTOTAL 01 - CONTEÚDOS EXIGIDOS NO ES		62%
Conteúdo não exigido pelo Exame de Suficiência (1344) HR	Comportamento Organizacional	38%
	Estágio – Práticas Contábeis I	
	Estágio – Práticas Contábeis II	
	Estágio – Práticas Contábeis III	
	Estágio – Práticas Contábeis IV	
	Contabilidade, Meio Ambiente e Responsabilidade Social	
	Economia	
	Estágio - Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	
	Metodologia Científica e da Pesquisa	
	Trabalho de Conclusão de Curso	
	Sociologia	
	Contabilidade e Mercado de Capitais	
	Optativa	
Atividades de Formação Complementar		
Atividades Práticas Específica		
SUBTOTAL 02 - CONTEÚDOS NÃO EXIGIDOS NO ES		38%
TOTAL (3540) HR		100%

Fonte: PPC Curso de Ciências Contábeis – UNESC 2004

O Quadro 5 demonstra o método utilizado nessa pesquisa para separar as matérias do curso de Ciências Contábeis – UNESC nas 13 áreas de conhecimentos exigidas no Exame de Suficiência do CFC e a relação das disciplinas do curso a carga horária total de sua matriz.

O curso destina 68% da sua carga horária para os conteúdos exigidos pelo Exame de Suficiência. Pode-se observar que os conteúdos relacionados aos Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade estão zerados, e quanto a esse indicativo destaca-se que os Princípios de Contabilidade que eram regidos pela Resolução CFC 750/83 foram formalmente revogados pelo CFC em 2016, por meio da NBC TS PEC, Estrutura Conceitual, os quais traz os referidos princípios de forma implícita. Desta forma salienta-se que os estudos relacionados as Normas Brasileiras de Contabilidade devem ou deveriam ser ministrados de acordo com as características e particularidades de cada disciplina.

Observa-se ainda que, 32% das disciplinas da matriz curricular não estão relacionados aos conteúdos exigidos pelo Exame de Suficiência, pois não fazem parte das áreas de conhecimento necessárias para a realização da prova, esses conteúdos são necessários para a formação bacharel em Ciências Contábeis que demanda conhecimentos acadêmicos amplos e de formação geral.

O Exame de Suficiência é composto por 50 questões e essas estão concentradas nas 13 áreas de conhecimento, conforme o art. 6º da Resolução CFC 1486/15. O Quadro 6 apresenta a quantidade de questões e a porcentagem de



questões de cada área de conhecimento que estiveram presentes na edição 2018/2 do Exame de Suficiência:

Quadro 6: Disposição das questões do Exame de Suficiência 2018/2

Áreas	Questões	%
I - Contabilidade Geral	17	34%
II - Contabilidade de Custos	4	8%
III - Contabilidade Aplicada ao Setor Público	3	6%
IV - Contabilidade Gerencial	2	4%
V - Controladoria	1	2%
VI - Teoria da Contabilidade	4	8%
VII - Legislação e Ética Profissional	4	8%
VIII - Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade	4	8%
IX - Auditoria Contábil	2	4%
X - Perícia Contábil	2	4%
X I - Noções de Direito e Legislação Aplicada	3	6%
XII - Matemática Financeira e Estatística	2	4%
XIII - Língua Portuguesa Aplicada	2	4%
Total	50	100%

Fonte: Exame de Suficiência - CFC 2018/2

Observa-se que a área de maior destaque e destinação de questão é a de Contabilidade Geral representando 34% das questões presentes no Exame de Suficiência. As áreas de Teoria da Contabilidade e Legislação com 8% das questões cada uma e também pode se destacar a baixa presença de questões referentes a área de controladoria com apenas 2% de presença na última edição do Exame de Suficiência.

O curso de Ciências Contábeis – UNESC tem sua carga horária total de 3540 horas sendo que desse total, 2.196 horas são de conteúdos que estão dentro das 13 áreas de conhecimento exigidas no Exame de Suficiência enquanto 1.044 horas são de conteúdos não exigidos pelo Exame de Suficiência, o Quadro 7 demonstrará o comparativo destas variáveis.

O Quadro 7 demonstra em porcentagem, o comparativo do PPC do curso de Ciências Contábeis – UNESC, com a edição 2018/2 do Exame de Suficiência do CFC. Das 13 áreas de conhecimentos exigidas pelo CFC, traçando o comparativo nota-se que apenas nos conteúdos de Contabilidade Gerencial, Controladoria, Noções de Direito e Legislação Aplicada e Matemática Financeira e Estatística, a carga horária do curso possui disciplinas em igual proporção ou maiores do que a quantidade de questões do Exame de Suficiência.

Quadro 7: Comparativo PPC x Exame de Suficiência

(Continua)

	Curso	Exame CFC	Variação
I - Contabilidade Geral	12%	34%	-22%
II - Contabilidade de Custos	4%	8%	-4%
III - Contabilidade Aplicada ao Setor Público	4%	6%	-2%
IV - Contabilidade Gerencial	8%	4%	4%



			(Conclusão)
V - Controladoria	2%	2%	0%
VI - Teoria da Contabilidade	2%	8%	-6%
VII - Legislação e Ética Profissional	1%	8%	-7%
VIII - Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade	0%	8%	-8%
IX - Auditoria Contábil	2%	4%	-2%
X - Perícia Contábil	2%	4%	-2%
XI - Noções de Direito e Legislação Aplicada	14%	6%	8%
XII - Matemática Financeira e Estatística	8%	4%	4%
XIII - Língua Portuguesa Aplicada	2%	4%	-2%

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2019)

A Contabilidade Geral foi destaque e o seu o conteúdo mais exigido na prova. O curso de Ciências Contábeis destina 12% de sua grade curricular com matérias voltadas a esse conteúdo. Na edição 2018/2 do Exame de Suficiência foram 17 questões que representam 34% da prova gerando uma variação de -22%. Conforme pesquisa elaborada por Libardoni (2011) na edição do Exame de Suficiência de 2011/1, a Contabilidade Geral teve um total de 24% de questões da prova. Pode-se observar que houve um aumento expressivo na exigência dos conteúdos de contabilidade geral por parte do CFC, enquanto o curso continua com a mesma carga horária destinada ao assunto.

Sobre Contabilidade de Custos, o curso opta por destinar 4% de sua grade curricular com matérias vinculadas a esse conteúdo. Na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência foram 4 questões que representam 8% da prova gerando uma variação de -4%. Conforme pesquisa elaborada por Libardoni (2011) a edição de 2011/1 do Exame de Suficiência, teve 16 % dos conteúdos relacionados a Contabilidade de Custos, o que demonstra a redução da exigência dos conteúdos relacionados.

Em relação à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o curso destina 4% de sua grade curricular com matérias vinculadas a esse conteúdo, na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência foram 3 questões que representam 6% da prova gerando uma variação de -2%.

Os conteúdos de Contabilidade Gerencial representam 8% da grade curricular enquanto na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência tiveram 2 questões que representam 4% da prova gerando uma variação de 4%, sendo uma das áreas que tem a sua proporção maior do que as exigidas na última edição do Exame de Suficiência.

As matérias relacionadas aos assuntos de Controladoria possuem 2% da grade curricular, conforme as exigências da edição 2018/2 do Exame de Suficiência que teve 1 questão, representando 2%, quando comparados nota-se que o Curso de Ciências Contábeis destina proporcionalmente o necessário levando em consideração o número de horas.

Os conteúdos relacionados à Teoria da Contabilidade, compõem 2% da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis, na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência foram 4 questões que representam 8% da prova, o que proporcionalmente



é de 4 vezes mais do que o curso destina em sua carga horária, gerando uma variação de -6%.

A carga horária destinada aos assuntos de Legislação e Ética Profissional é de apenas 1% da grade curricular, na edição de 2018/2, do Exame de Suficiência, foram 4 questões, ou seja, 8% da prova, mostrando que a quantidade de horas destinadas a esse conteúdo está muito abaixo do exigido pelo Exame de Suficiência, gerando uma variação de -7%.

Em relação aos Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme citado anteriormente os conteúdos relacionados estão zerados na análise já que a Resolução CFC750/83, foi revogada pela NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – D.O.U de 04/10/2016 os Princípios de Contabilidade foram extintos formalmente e a Normas Brasileiras de Contabilidade estão introduzidas nos conteúdos ministrados, cada qual com suas particularidades, porém observa-se que o CFC considera 8% de da prova de questões relacionadas a esse tema.

A Auditoria Contábil, do curso possui 2% de sua grade curricular com matérias vinculadas a esse conteúdo, na edição de 2018/2, do Exame de Suficiência foram, 2 questões que representam 4% da prova gerando uma variação de -2%.

Os assuntos relacionados a Perícia Contábil preenchem 2% da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis, e na edição de 2018/2, do Exame de Suficiência foram 2 questões, que representam 4% da prova gerando uma variação de -2%.

Os conteúdos de Noções de Direito e Legislação Aplicada são os mais abordados pelo Curso de Ciências Contábeis em sua grade curricular, estes conteúdos representam um total de 14%. Na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência foram 3 questões que representam 6%, mostrando que as horas reservadas para os assuntos relacionados são proporcionalmente maiores do que a necessidade para a realização da prova, gerando uma variação de 8%.

Em relação à Matemática Financeira e Estatística, o curso opta por colocar 8% de sua matriz curricular com matérias vinculadas a esses conteúdos, na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência foram 2 questões que representam 4%, mostrando que as horas destinadas a estes conteúdos suprem a necessidade para a realização da prova da prova gerando uma variação de 4%.

Referente à Língua Portuguesa Aplicada, o curso destina 2% de sua grade curricular com matérias vinculadas a esse conteúdo, na edição de 2018/2 do Exame de Suficiência foram 2 questões que representam 4% da prova gerando uma variação de -2%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente o curso de Ciências Contábeis da Unesc tem grande importância para o mercado regional, formando bacharéis em Ciências Contábeis, estes para poderem efetuar o registro profissional devem realizar e serem aprovados no Exame de Suficiência. Desta forma, é necessário que o curso se mantenha atualizado com as exigências atuais da prova e busque sempre a melhoria na disposição da sua grade Curricular. O Exame de Suficiência foi criado inicialmente no ano de 1999, por meio da Resolução CFC 853, como meio de avaliar os conhecimentos necessários dos bacharéis em Ciências Contábeis e Técnicos em Contabilidade e teve duração nesta



primeira fase, até 2004, a qual foi suspensa por decisão judicial devido à ausência de uma lei que regulamentasse a sua realização. Após alguns anos, a Lei 12.249/10, autorizou o Exame de Suficiência como requisito para o registro do profissional contábil o qual foi regulamentado pelo CFC e a primeira prova realizada em 2011.

Para atingir o objetivo do presente trabalho, realizou-se uma pesquisa documental, onde foram obtidos os dados do Exame de Suficiência 2018/2 e o PPC do curso de Ciências Contábeis da Unesc, para realizar as análises e comparações, e responder o principal questionamento do trabalho: Demonstrar o quanto a grade curricular do curso de Ciências Contábeis – UNESC está atualizada perante o Exame de Suficiência.

De acordo com o estudo realizado, observa-se que os conteúdos da grade curricular do curso de Ciências Contábeis da Unesc está disposto com 68% de sua carga horária com conteúdos relacionados ao Exame de Suficiência e com 32% de sua carga horária de conteúdos que não estão relacionados ao Exame de Suficiência, mas que são importantes para a formação do Bacharel em Ciências Contábeis os quais demandam conhecimentos acadêmicos amplos e de formação geral. Analisando a carga horária do curso conclui-se que das 13 áreas de conhecimentos definidas pelo Exame de Suficiência, apenas 4 estão em equidade ou com carga horária proporcional ou acima das exigidas pelo Exame de Suficiência de 2018/2, enquanto 7 áreas estão abaixo da carga horária proporcional exigidas pelo Exame de Suficiência 2018/2.

Os conteúdos que estão em de acordo com o exigido pelo Exame de Suficiência 2018/2 são os relacionados à Contabilidade Gerencial, Controladoria, Noções de Direito e Legislação Aplicada e Matemática Financeira e Estatística, destes itens citados se destaca os conteúdos relacionados a Noções de Direito de Legislação Aplicada que tem 14% da carga horária total do Curso de Ciências Contábeis enquanto o nível de exigência do Exame de Suficiência foi de 6% de conteúdos relacionados a Noções de Direito e Legislação Aplicada.

Enquanto os conteúdos que não estão de acordo com o exigido pelo Exame de Suficiência são os relacionados a Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Teoria da Contabilidade, Legislação e Ética Profissional, Auditoria Contábil, Perícia Contábil e Língua Portuguesa, dos itens citados se destacam os de Contabilidade Geral, Teoria da Contabilidade e Ética Profissional, o primeiro compôs 34% do Exame de Suficiência de 2018/2 enquanto a carga horária destinada no Curso de Ciências Contábeis é de 12%, o segundo representou 8% da prova enquanto representa apenas 2% da grade curricular e o terceiro que também representou 8% da prova e tem somente 1% da carga horária destinada aos seus conteúdos. Conclui-se que a matriz curricular do curso de Ciências Contábeis não está em equidade com as exigências do Exame de Suficiência 2018/2 se considerarmos apenas o Exame de Suficiência. Acredita-se que existem inúmeras maneiras de avaliar a qualidade de um curso superior, essa pesquisa não teve esse objetivo, e sim verificar a consonância ou não da carga horária e os conteúdos exigidos, pois com se apresentou no artigo, os índices de aprovação no Exame de Suficiência, a nível nacional foi baixo para o ano de análise e edições anteriores.

Como sugestões de estudos futuros, pode-se realizar a pesquisa histórica da “nova era” do Exame de Suficiência e comparar com os dados obtidos nessa pesquisa para que se tenha dados ainda mais estruturados para uma adequação da divisão da carga horária destinada a cada bloco de conhecimento exigidos pelo Exame de



Suficiência e pesquisa com egressos do curso para verificar suas dificuldades e aproveitamentos.

Como fatores limitantes da pesquisa, cita-se: A análise é baseada apenas na prova de 2018/2, a matriz curricular é baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais que são mais abrangentes do que o Exame de Suficiência.

REFERÊNCIAS

Fortes, José Carlos. **Manual do Contabilista: Uma Abordagem Terórico-prática da Profissão Contábil**. São Paulo: Saraiva, 2005.

Marion, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Vieira, Maria José. **A Ética na Profissão Contábil**. São Paulo: Thomson, 2006.

Barroso, Deivson Vínicius. **Exame de suficiência profissional como indicador da qualidade da educação contábil / analisando as características das IES e seus índices de aprovação**. 2018. Disponível em:

<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26713>. Acesso em: 22/04/2019

Sinopse Estatística da Educação Superior 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 22/04/2019

BEUREN, Ilse, Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 91.

MADEIRA, G. J.; MENDONÇA, K. F. C.; ABREU, S. M. A disciplina teoria da contabilidade nos exames de suficiência e provão. *Contabilidade Vista & Revista*. Belo Horizonte. Edição especial, p. 103-122, nov. 2003. Disponível em <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/issue/view/36>

BRASIL, **Lei nº 9.394**, art. 52, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm lei. Acesso em: 26/04/2019

BRASIL, **Decreto-Lei nº 9.295/1946**, art. 6,10,12,25, de 27 de maio de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9295.htm. Acesso em: 05/05/2019

BRASIL, **Lei nº 12.249/2010**, de 11 de junho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12249.htm. Acesso em: 08/05/2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1.486/2015**, art. 1, 3, 4 e 6, de 15 de maio de 2015. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1486-2015.htm>. Acesso em: 15/05/2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1.554/2018**, art. 3, de 6 de junho de 2018. Disponível em:



<https://www.contabeis.com.br/legislacao/4419468/resolucao-cfc-1554-2018/>. Acesso em: 20/05/2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.1.370/2011**, art. 3 e 9, de 8 de dezembro de 2011. Disponível em:
<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1370-2011.htm>. Acesso em: 23/05/2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 853/1999**, de 29 de outubro de 1999. Disponível em:
http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_853.pdf. Acesso em: 28/05/2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 750/1993**, de 31 de dezembro de 1993. Disponível em:
http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1993/000750&arquivo=RES_750.DOC. Acesso em: 02/06/2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TS PEC, ESTRUTURA CONCEITUAL 2016**, de 04 de outubro de 2016. Disponível em:
http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2016/NBCTSPEC. Acesso em: 06/06/2019

BRASIL, Lei nº **Decreto nº 5.773/06**, de 09 de maio de 2006. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm. Acesso em: 09/06/2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES n.10**, de 16 de dezembro de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf. Acesso em: 11/06/2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Qual é a diferença entre faculdades, centros universitários e universidades?**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/127-perguntas-frequentes-911936531/educacao-superior-399764090/116-qual-e-a-diferenca-entre-faculdades-centros-universitarios-e-universidades>. Acesso em: 10/06/2019

Libardoni, Marta. **Os conteúdos das matrizes curriculares dos cursos de Ciências Contábeis das Universidades do sistema ACADE: Um estudo dos componentes avaliados no Exame de Suficiência**. 2011. Disponível em:
<http://repositorio.unesc.net/handle/1/503>. Acesso em: 14/06/2019